



## PLANO DE TRABALHO



## Dados Cadastrais

|                                                                                    |                                                         |                                                                                      |                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE</b>                                           |                                                         | <b>1.2 CNPJ DA ENTIDADE:</b>                                                         |                                                                           |
| <b>1.1 Órgão / Entidades:</b><br>IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE |                                                         | 10 869 782/0001-53                                                                   |                                                                           |
| <b>1.3 Endereço:</b><br>Av. Cruz Cabuga, 1563- Santo Amaro                         |                                                         |                                                                                      |                                                                           |
| <b>1.4 Cidade:</b><br>RECIFE                                                       | <b>1.5 UF:</b><br>PE                                    | <b>1.6 CEP:</b><br>50040-000                                                         | <b>1.7 Esfera Administrativa:</b><br>ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS |
| <b>1.8 Fone:</b><br>81-3412-3831                                                   | <b>1.9 E-mail:</b><br>irmandade.santa.casa@recife.pe.br | <b>1.10 Responsável e cargo:</b><br>Claudionor Alves de Lima - Superintendente Geral | <b>1.11 N° Emenda:</b><br>1134/2024                                       |

## Elaboração do Projeto

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |
| <b>2.1 Título do Projeto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>2.2 Per Sugestão 12 meses</b>                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Previsão</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Início:</b><br>A partir da data de assinatura do instrumento |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Término:</b><br>12 meses após início                         |
| <b>Aquisição de Equipamentos para o Hospital Santo Amaro da Santa Casa de Misericórdia do Recife.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |
| <b>2.3 Objeto do Projeto:</b><br>Manter a Santa Casa de Misericórdia do Recife integrada no Sistema Único de Saúde - SUS através da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade, com a finalidade de aumentar e melhorar a qualidade de atendimento aos usuários do SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |
| <b>2.4 Justificativa da Proposição:</b><br>O Hospital Santo Amaro pretende adquirir equipamentos com a finalidade de melhorar a qualidade do seu atendimento a população. Com esta proposta pretende-se adquirir equipamentos para atendimento de pacientes adultos de clínica médica e clínica cirúrgica, UTI geral, bem como não temos área de urgência e emergência com necessidade de assistir o paciente e intercorrências nas próprias enfermarias, por isso necessitamos de equipamentos para suprir esta demanda. As aquisições dos equipamentos solicitados nesse projeto serão destinados para substituição de alguns existentes no Complexo Hospitalar da Santa Casa, que estão sofrendo reparos frequentes devido, sobretudo, ao longo tempo de uso e à utilização intensa do mesmo, bem como também alocações nas áreas onde estão faltando esses equipamentos que são essenciais para a assistência. Com equipamento novo e, em especial, com tecnologia avançada, será possível manter e melhorar as ações de saúde que são desenvolvidas por esta instituição a população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS. |                                                                 |
| <b>2.5 Metas a serem atingidas:</b><br>Com a aquisição desses equipamentos pretendemos oferecer qualidade a assistência aos pacientes internados na clínica médica, cardiologia, UTI e leitos cirúrgicos e também de pacientes ambulatoriais. Possibilitar maior segurança aos pacientes com cirurgias programadas mensais, atingindo a média de 450 cirurgias/mês. Atendimento às normas da Vigilância sanitária quanto a obrigatoriedade desses equipamentos em cada setor do Hospital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |
| <b>2.6 Parâmetros para aferição das metas:</b><br>Para o acompanhamento da meta serão elaborados relatórios, durante a execução do Termo de Fomento, para fins de aferição de alcance da meta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |
| <b>2.7 Forma de execução das atividades/projeto e de cumprimento das metas:</b><br>As atividades serão executadas a medida do atendimento da demanda reprimida e constante da pactuação dos atendimentos previstos na contextualização com o Estado de Pernambuco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |
| <b>Observação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |

## Cronograma

| Meta | Etapas | Especificação*                                            | Indicador Físico |     | Financeiro     |               | Duração                               |          |
|------|--------|-----------------------------------------------------------|------------------|-----|----------------|---------------|---------------------------------------|----------|
|      |        |                                                           | Unidade          | Qtd | Custo unitário | Custo Total   | Início                                | Término  |
| 1    | 1      | CARRO MACA HOSPITALAR - CAPACIDADE PARA 300KG EM AÇO INOX | Unidade          | 2   | 15 000,00      | 30 000,00     | A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO | 12 meses |
|      |        |                                                           |                  |     |                | R\$ 30.000,00 |                                       |          |

## 4.0 DESEMBOLSO

Obs: Colocar o valor do concedente e do proponente no mesmo quadro.

## 4.1 Valores do Concedente

| Mês 1         | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4  | Mês 5  | Mês 6  |
|---------------|-------|-------|--------|--------|--------|
| R\$ 30 000,00 |       |       |        |        |        |
| Mês 7         | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|               |       |       |        |        |        |

## 4.2 Valores do Proponente

Priscila Caroline Silva  
Gerente das Emendas Parlamentares Estaduais  
Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco  
Matrícula: 451.717-2

Rodrigo Antunes Lima  
Matrícula: 455.462-0



| Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4  | Mês 5  | Mês 6  |
|-------|-------|-------|--------|--------|--------|
|       |       |       |        |        |        |
| Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|       |       |       |        |        |        |

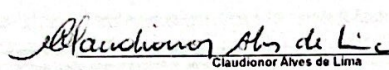
## 5.0 Classificação Da Despesa

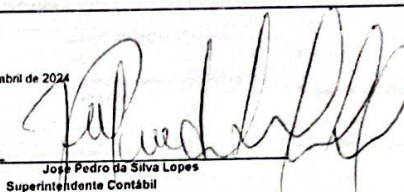
| 5.1 Código da Despesa: | 5.2 Especificação         | 5.3 Concedente | 5.4 Proponente | 5.5 Total     |
|------------------------|---------------------------|----------------|----------------|---------------|
| 4.4.50                 | Aquisição de Equipamentos | R\$ 30.000,00  | 0,00           | R\$ 30.000,00 |
|                        | Total Geral               |                |                | R\$ 30.000,00 |

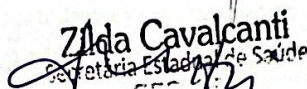
## 6.0 Plano De Aplicação Dos Recursos

Os recursos serão depositados e geridos em conta específica isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira pública determinada pela administração. § 1º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade. Dados da Contas: Conta Corrente 2727-0 nº. Agência 4253 Banco Caixa Econômica Federal.

Recife, 04 de abril de 2024

  
 Claudionor Alves de Lima  
 Superintendente Geral

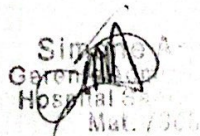
  
 José Pedro da Silva Lopes  
 Superintendente Contábil

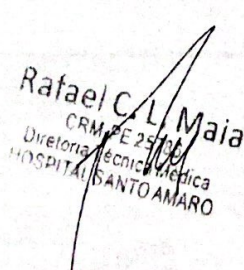
  
 Zilda Cavalcanti  
 Secretária Estadual de Saúde  
 SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

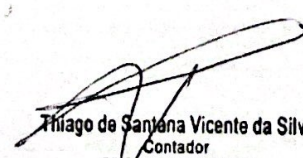
\*Se for aquisição de equipamento a especificação do item a ser adquirido deve estar completa.

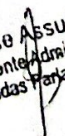
  
 Priscila Caroline Silva  
 Gerente das Emendas Parlamentares Estaduais  
 Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco  
 Matrícula: 451.711-2

  
 Rodrigo Antônio Lira  
 Matrícula: 455.462-0

  
 Simão  
 Gerente  
 Hospital  
 Matr. 7000

  
 Rafael C. L. Maia  
 CRM: PE 25700  
 Diretoria Técnica Médica  
 HOSPITAL SANTO AMARO

  
 Thiago de Santana Vicente da Silva  
 Contador  
 CRC: PE-029910/O-4  
 CPF: 054.993.044-24  
 Irmandade Santa Casa de Misericórdia do Recife

  
 Jeyse Assunção  
 Assistente Administrativo  
 Emendas Parlamentares